



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0069/2023

Em, 31 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060		Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
12	361	2007	2016	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000139	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	240,00	
					Total da Ação	240,00
					Total da Unidade Orçamentária	240,00
16.160		Fundo Municipal de Assistência Social				
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		
0000472	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00	
					Total da Ação	12,00
					Total da Unidade Orçamentária	12,00
					Total de Suplementações	252,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 252,00(Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:						
06.060		Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
12	361	2007	1006	Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unidades Escolares Municipais		
0000066	4490.30	99	15001001	Material de Consumo	240,00	
					Total da Ação	240,00
					Total da Unidade Orçamentária	240,00
16.160		Fundo Municipal de Assistência Social				
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		
0000474	3390.48	99	16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12,00	
					Total da Ação	12,00
					Total da Unidade Orçamentária	12,00
					Total de Anulações	252,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	252,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional